

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa da Ceilândia IV, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 08/2025-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00050443/2024-41. O imóvel deve ter, no mínimo, 150 m² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS) para instalação da sede do CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA IV, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa da CEILÂNDIA IV. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, PELO e-Protocolo OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 2244-1554 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28, DE 10 DE JULHO DE 2025 - ÁREA 1

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: MACIFE S/A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº **034.208/*****, SHCNW SQNW QD 310 PJ G - Setor Noroeste/ DF, auto de infração nº H-0112-172241-FAU, de 17/06/2025.

Art. 3º O prazo para o pagamento da multa ou apresentação de recurso está previsto no artigo 2º, §§ 2º e 3º da Lei nº 613, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993, a seguir: Art. 2º §2º o infrator deve pagar a multa no prazo máximo de 30 dias contados do conhecimento da notificação de pagamento, o que não o desonera de cumprir as obrigações que deram origem à infração prevista na legislação e regulamentos complementares; § 3º dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação nos termos desta Lei, o infrator pode apresentar recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29, DE 10 DE JULHO DE 2025 - ÁREA 2

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: DEPÓSITO DE BEBIDAS SANTANA LTDA ME, CNPJ nº **298.804/*****, SEE Quadra 13 lote 20 - Sobradinho/ DF, auto de notificação nº H-0254-484074-FAU, de 09/06/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30, DE 10 DE JULHO DE 2025 - ÁREA 3

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ELENITA DA SILVA NUNES, CPF nº ***.929.251-**, QR 421 conjunto 16 lote 16 - Samambaia Norte/ DF, auto de notificação nº H-0495-204343-FAU, de 09/04/2025; MARLI ARADO COSTA, CPF nº ***.597.538-**, Avenida das Paineiras Quadra 9 conjunto D lote 1 - Jardim Botânico/ DF, auto de notificação nº H-1631-838940-FAU, de 21/05/2025; FELIPE DE BRITO TRINDADE, CPF nº ***.838.891-**, QD 02 CJ 12 LT 01 - Taquari - Lago Norte/ DF, auto de notificação nº H-0236-994324-FAU, de 23/05/2025; LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, CPF nº ***.125.637-**, SHIS QI 26 CJ 3 LT 12 - Lago Sul/ DF, auto de notificação nº H-0660-875984-FAU, de 02/06/2025; ANDRÉ LUÍS CABRAL RIOS, CPF nº ***.515.441-**, Avenida das Paineiras Quadra 03 conjunto A lote 07 - Jardim Botânico/ DF, auto de notificação nº H-1631-050343-FAU, de 04/06/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 31 DE 10 DE JULHO DE 2025 - ÁREA 4

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: MARIA DO CARMO BRITO, CPF nº ***.712.421-**, QR 602 conjunto 02 lote 14 - Samambaia/ DF, auto de notificação nº H-0494-458943-FAU, de 28/05/2025; JOSÉ FRANCISCO DE LIMA, CPF nº ***.689.043-**, QNQ 03 conjunto 02 lote 15 - Ceilândia/ DF, auto de notificação nº H-0299-866991-FAU, de 02/06/2025; ROSILANE MOREIRA, CPF nº ***.925.663-**, QR 425 conjunto 9 lote 25 - Samambaia/DF, auto de notificação nº H-0300-133053-FAU, de 05/06/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32, DE 10 DE JULHO DE 2025 - ÁREA 4

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: Espólio de ELENITA DA SILVA NUNES, CPF nº ***.929.251-**, QR 421 conjunto 16 lote 16 - Samambaia/ DF, auto de infração nº H-0494-732667-FAU, de 08/05/2025; IVONETE OLIVEIRA DE MAGALHÃES, CPF nº ***.665.781-72, Quadra 11 conjunto C lote 18 - Setor Sul - Gama/DF, auto de notificação nº H-0278-088376-FAU, de 16/06/2025.

Art. 3º O prazo para o pagamento da multa ou apresentação de recurso está previsto no artigo 2º, §§ 2º e 3º da Lei nº 613, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993, a seguir: Art. 2º §2º o infrator deve pagar a multa no prazo máximo de 30 dias contados do conhecimento da notificação de pagamento, o que não o desonera de cumprir as obrigações que deram origem à infração prevista na legislação e regulamentos complementares; § 3º dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação nos termos desta Lei, o infrator pode apresentar recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10005. ASSINATURA: 09/07/2025. PROCESSO Nº 00092-00009118/2025-55. PE nº 90077/2025 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços contínuos de Motorista Executivo de Autoridades, Motorista Executivo de Funcionários, Motorista com Curso MOPP (Movimentação e operação de Produtos Perigosos) e Motorista Operador de Munck. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.402; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.404.300-7, FONTE DE RECURSO: